



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

(Aprova o Orçamento de Estado para 2022)

Proposta de Alteração

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO I

Outras Disposições

CAPÍTULO II

Impostos indiretos

“Artigo 233.º

Consignação da receita ao setor da saúde

1 – [...]

2 – [...]

3 – [...]

4 – Os encargos de liquidação e cobrança incorridos pela AT são compensados através da retenção de uma percentagem de 0.25% do produto do imposto, a qual constitui receita própria.”

Nota Justificativa:

Consideramos que a Autoridade Tributária deve trabalhar em parceria com o Serviço Nacional de Saúde (SNS). Consideramos que o SNS tem falta de verba para serviços essenciais como a contratação de médicos. Consideramos que estas cobranças são uma fonte de receita para o SNS e devem ter uma penalização mínima.

Palácio de São Bento, 12 de maio de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura

Bruno Nunes

Diogo Pacheco de Amorim

Filipe Melo

Gabriel Mithá Ribeiro

Jorge Galveias

Pedro Frazão

Pedro Pessanha

Pedro Pinto

Rita Matias

Rui Afonso

Rui Paulo Sousa

